

“Art. 3º Transferir de especialidade e de departamento, a partir de 04 de abril de 2023, o servidor Lincoln Ross [...]”

Leia-se:

“Art. 3º Transferir de especialidade e de departamento, a partir de 04 de abril de 2024, o servidor Lincoln Ross [...]”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
PRESIDENTE

CONSELHO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de abril de 2024 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA** inscrito no CNPJ nº 08.905.619-0001/57, com sede na Rua da Cidadania, 299, Jardim União da Vitória II, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Convivência Socioeducativo**, na área da **Assistência Social** sob o nº **108/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **04 de abril de 2024** com vigência até **04 de abril de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de abril de 2024. Claudio Marcio de Melo - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 04 de abril de 2024 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ESTER LEITE JUNQUEIRA**, mantido pela **SOCIEDADE MANTENEDORA DE ASSISTÊNCIA SOMA** inscrita no CNPJ nº 78.295.268/0001-95, com sede na Rua Mitomu Simamura, 105, Parque das Indústrias, nesta municipalidade, na modalidade de **Centro de Educação Infantil**, na área da **Educação**, sob o nº **019/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **04 de abril de 2024** com vigência até **04 de outubro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de abril de 2024. Claudio Marcio de Melo – Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, a deliberação Ad Referendum pelos Conselheiros de Direitos, realizada nos dias 09 e 10 de abril de 2024 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro da **ESCOLA PROFISSIONAL E SOCIAL DO MENOR DE LONDRINA** mantida pelo **INSTITUTO LEONARDO MURIALDO** inscrito no CNPJ nº 88.637.780/0011-06 com sede na Rua Angelina Ricci Vezozzo, 85, Parque das Indústrias Leves, nesta municipalidade, na modalidade de **Programa de Aprendizagem e Qualificação Profissional para Adolescentes**, na área da **Assistência Social**, sob o nº **002/001**.